



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.860/2020

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Certifico que este documento está
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 07 / 02 / 2020

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza
abertura de crédito adicional especial no
orçamento corrente.

Rubrica Responsável

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio
Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e
PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do
Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 13 – Sec. Munic. De Esporte -SME

Unidade: 01- Unidades Subordinadas

Função: 27- Desporto e Lazer

Sub-Função: 812- Desporto Comunitário

Programa: 11- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 1.126 Ministério do Esporte: Construção de Quadra Esportiva Coberta
Contrato de Repasse nº 874585/ Contrapartida

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1834/2019, que trata
da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2020 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 13 – Sec. Munic. De Esporte -SME

Unidade: 01- Unidades Subordinadas

Função: 27- Desporto e Lazer

Sub-Função: 812- Desporto Comunitário

Programa: 11- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 1.126 Ministério do Esporte: Construção de Quadra Esportiva Coberta
Contrato de Repasse nº 874585/ Contrapartida

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional
especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 13 – Sec. Munic. De Esporte -SME

Unidade: 01- Unidades Subordinadas

Função: 27- Desporto e Lazer

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Sub-Função: 812- Desporto Comunitário
Programa: 11- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.126 Ministério do Esporte: Construção de Quadra Esportiva Coberta
Contrato de Repasse nº 874585/ Contrapartida
Classificação Orçamentária:
4.4.90.51.00.00.00.00.1080-855 Obras e instalações R\$ 79.524,24

SUB-TOTAL

R\$ 79.524,24

TOTAL

R\$ 79.524,24

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º o superávit financeiro de 2019 no valor de R\$ 79.524,24 (Setenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 07 de fevereiro de 2020.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e publicado.